



EDITAL 09/2022 - CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA SELEÇÃO DE FISCAIS DE SALA E FISCAIS VOLANTES PARA ATUAR NO CONCURSO DE INGRESSO ÀS PRIMEIRAS SÉRIES E MÓDULOS INICIAIS REFERENTE AOS EDITAIS 07 E 08/2022 - CTUR.

A Comissão de Concurso do CTUR/UFRRJ, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o cadastramento de interessados para compor equipe de fiscalização e volantes, para atuar no Concurso de ingresso às primeiras séries e módulos iniciais do CTUR referente aos editais 07 e 08 de 2022.

1 – DA VALIDADE

1.1 – O cadastramento de que trata este Edital será válido para atuar apenas no concurso dos quais tratam os editais 07 e 08 de 2022 do CTUR, a ser realizado no dia 27 de novembro do ano de 2022.

2 – DO CADASTRAMENTO

2.1 – O cadastramento ocorrerá somente via internet, no período das 10h do dia 20 de outubro até às 15h do dia 30 de outubro de 2022.

2.2 – Poderão se cadastrar servidores docentes e técnico-administrativos do quadro funcional efetivo da UFRRJ. Não será aceito o cadastramento de servidores terceirizados, anistiados, professores substitutos e discentes.

2.3– Para se cadastrar, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://servicos.ufrrj.br/concursos/>, localizar o Edital em questão, preencher inteiramente o formulário de inscrição, dentro do período determinado no item 2.1.

2.4 - A UFRRJ não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5 - O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3- DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento dos servidores será efetuado em folha de pagamento, através da rubrica “Gratificação por encargos de cursos e concursos – GECC”. O valor atual da GECC é de **R\$61,43** por hora trabalhada, tendo como estimativa, em torno de 6 horas de trabalho no dia do concurso.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão de Concurso do CTUR, através de sorteio público dos candidatos cadastrados de acordo com o item 2 deste Edital.

4.2 – O sorteio será realizado entre todos os candidatos inscritos, resultando em uma lista classificatória por ordem do resultado. Serão convocados pela ordem classificatória o número de fiscais de sala e fiscais volantes necessários para a realização do concurso. Este quantitativo

será definido e divulgado pela Comissão de Concurso, após o encerramento das inscrições dos candidatos para o ingresso às primeiras séries e módulos iniciais do CTUR e antes da data do sorteio público.

4.3 – O sorteio público será realizado no Laboratório de Geomática do CTUR, no dia 3 de novembro, às 14 horas, através de software auditável de sorteio, desenvolvido pela Comissão de Concurso do CTUR. Todo o procedimento será registrado em vídeo.

4.4 - Para fins do processo seletivo, ao final das inscrições, os inscritos serão ordenados alfabeticamente e a cada um será atribuído um número inteiro, partindo de 01 (hum) até o número correspondente ao último candidato inscrito.

4.5 – Acompanharão presencialmente o sorteio membros da Comissão de Concurso, dois servidores do CTUR, não inscritos nesta seleção pública, na condição de supervisor e testemunha. Caso compareçam candidatos interessados em acompanhar o sorteio, será permitido o acesso aos cinco primeiros por ordem de chegada.

4.6 – Em caso de ausência ou desistência de fiscais classificados e convocados, será obedecida a ordem classificatória para novas convocações.

4.7 –O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destinam-se às vagas de fiscal de sala e fiscal volante.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS SERVIDORES SELECIONADOS

5.1 – A divulgação da ordem de classificação e dos servidores selecionados para comporem a equipe de fiscalização será feita somente via internet, no endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/concursos/>, até 2 dias úteis após a data do sorteio público.

5.2 – Os servidores selecionados serão convocados prioritariamente por e-mail (fornecido no formulário de inscrição) e este disporá de um prazo de 48h para confirmar por e-mail sua participação na fiscalização no concurso de que trata este edital. Findado o prazo, em caso de não haver resposta por parte do servidor selecionado, serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 1h entre as ligações.

5.3 – Servidores da primeira convocação, que não confirmarem a participação dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste edital perderão o direito de participar da aplicação de provas e deixarão de integrar a listagem de selecionados. Serão convocados novos servidores da lista de classificação (segunda convocação), respeitando o resultado do sorteio público.

5.4 – Servidores convocados na segunda convocação serão contatados prioritariamente por e-mail (informado no ato da inscrição) e estes disporão de um prazo de 24h para confirmar sua participação na fiscalização da prova em questão. Findado o prazo, em caso de não haver resposta por parte do servidor selecionado, serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 1h entre as ligações.

5.5 – Após a segunda convocação da Lista de classificados, em caso de desistência do servidor selecionado, os próximos servidores selecionados serão contatados prioritariamente por contato telefônico. Serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 30 minutos entre as ligações.

5.6 – Serão realizadas quantas convocações forem necessárias, até completar o quadro de vagas disponíveis para a realização dos concursos dos quais trata este edital.

6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Participar, obrigatoriamente, da reunião de treinamento de fiscais promovida pela Comissão de Concurso, através dos seus respectivos chefes de setores, a ser realizada no dia de aplicação das Provas.

6.2 – Tomar as providências cabíveis relativas à verificação das dependências do local de prova, bem como relativas à organização de cada sala disponibilizada para realização das provas, comunicando imediatamente ao chefe de setor, quaisquer intercorrências verificadas.

6.3 – Proceder rigorosamente, durante a realização das provas, conforme o indicado pelo chefe de Setor e pelas orientações fornecidas pela Comissão de Concurso.

6.4 – Os servidores convocados para a fiscalização da prova deverão se apresentar ao seu chefe de setor, pontualmente às 07:30 horas, do dia 27 de novembro.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de inteira responsabilidade do servidor o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os servidores selecionados para comporem a equipe de fiscalização relativa ao concurso de que trata este edital.

7.2 – Servidores selecionados para atuar na equipe de fiscalização do concurso que não comparecerem ao dia de aplicação de provas sem a devida justificativa, ficarão impedidos de participar dos próximos sorteios públicos para a mesma função no ano seguinte.

7.3 – Não haverá distribuição de lanche para os fiscais selecionados. Será disponibilizado local (copa e cozinha) para quem quiser levar seu lanche.

7.4 – A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir servidores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital.

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, caso necessário.

LUIZ CARLOS ESTRELLA SARMENTO

DIRETOR GERAL